



PREGÃO ELETRÔNICO – 004 / 2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De 13/02/2015 até às 09h30m do dia 27/02/2015.

3- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÃO-E:

A partir das 09h30m do dia 27/02/2015.

4- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 15h30m do dia 02/03/2015.

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até as 09:00 (nove) horas do dia **25/02/2015**, através de correspondência em papel timbrado da empresa licitante, dirigida à Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo do Edital ou pelo fax (0xx98) 3198 – 1513 / 3198 - 1543.

São Luís, 11 de Fevereiro de 2015

Glocaff Veras Feitoza
PREGOEIRO



LICITAÇÃO Nº 004 / 2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão**, localizado a Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís – MA torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Comissão de Licitação, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 1.2 O **SENAC** é uma instituição de direito privado, nos termos da lei civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio.
- 1.3. A presente Licitação, do tipo **menor preço por lote, na modalidade Pregão Eletrônico**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e regida pela Resolução SENAC 958/2012, de 18/09/2012 e se processará obedecendo aos termos estabelecidos neste Edital e foi autorizada por Requisição de Compra.
- 1.4. As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTAS**.
- 1.5. A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.
- 1.6. Este Edital estará disponível gratuitamente, a partir de **13/02/2015**, nos sites **www.licitacoes-e.com.br**, **www.ma.senac.br** e na Seção de Material do Senac - Departamento Regional do Estado do Maranhão, à Rua do Passeio, 495 - bloco C, sala 206 – Centro - MA, Tel.(98) 3198 – 1510 / 1548. das 08 às 12 e 14 às 18 horas.

2. DA ABERTURA

- 2.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a Resolução SENAC 958/2012.
 - 2.1.1. Recebimento das Propostas: De **13/02/2015** até às 09h30minh do dia **27/02/2015**.

2.1.2. Abertura das Propostas: Às 09h30min do dia **27/02/2015**.

2.1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15h30minh do dia **02/03/2015**.

2.1.4. Local da disputa: www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília-DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar do certame empresas com objeto social compatível com o objeto da licitação.

4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la ativa e passivamente ou ainda, procurador devidamente credenciado.

4.1.2. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante, em processo licitatório ou, ainda, aquele credenciado através da **Carta de Credenciamento** (Modelo **ANEXO III**).

4.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas cujos sócios sejam dirigentes, funcionários ou parentes de até terceiro grau dirigentes e funcionários do **SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão**.

4.3. Estão impedidas de participar do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, empresas suspensas ou que tiveram contratos rescindidos por inadimplência ou falta de capacidade técnica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com a Departamento Nacional do **SENAC e demais Departamentos Regionais no Brasil**, , a contar da data deste Edital.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema **“Licitações-e”** na

página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, nos termos do inciso I, Art. 21, Seção II, da Resolução SENAC 958/2012.

- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 5.3. Os interessados obterão maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones da Central de Atendimento nº 3003-0500 capitais e 0800-729 0500 demais localidades.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC – Departamento do Estado do Maranhão responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1. A participação neste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.
- 6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem inserida no sistema “Licitações-e”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.
- 7.2. As PROPOSTAS DE PREÇOS iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”, atenderão às especificações técnicas constantes do ANEXO I e apresentar os seguintes dados:
 - a) Valor unitário e valor total para cada um dos itens do(s) lote(s) cotado(s).
 - b) Informar na proposta eletrônica marca e/ou modelo do material cotado e anexar documento que contenha informações técnicas do material cotado com a indicação da marca e modelo cotado.
 - 7.2.1. Os dados acima poderão ser inseridos no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” da proposta eletrônica.
- 7.3. O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.
- 7.4. O valor proposto no sistema, sempre pelo valor total do lote, englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações técnicas – ANEXO I desta Licitação.
- 7.5. Não é obrigatória a apresentação de propostas para todo(s) os lote(s).
- 7.6. O licitante deverá escolher o(s) lote(s) de seu interesse e, como proposta inicial, **cotar o valor total do lote**, considerando todos os itens e quantidades, conforme ANEXO I deste Edital.
- 7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.8. A Comissão Especial de Licitação analisará as PROPOSTAS DE PREÇOS encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
 - 7.8.1. A Comissão Especial de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis.
 - 7.8.2. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
- 7.9. Da decisão que desclassificar as **PROPOSTAS DE PREÇOS** somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Especial de Licitação, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço pregao@ma.senac.br, acompanhado da justificativa de suas razões,

no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

7.10. A Comissão Especial de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.11. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

8.2. Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Especial de Licitação.

8.4. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

8.4.1. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.

8.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor global por lote.

8.4.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocados os participantes.

8.5. Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.8. Os lances ofertados serão no valor global do lote, considerando-se, somente, **02 (duas) casas decimais**.

- 8.9. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 8.10. O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 05 (cinco) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.
- 8.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital.
- 8.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 segundo à 30 minutos.
- 8.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo Pregoeiro.
- 8.11.3. Face a imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 8.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 8.13. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas”.
- 8.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 8.15. Após o encerramento da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado vencedor, a Comissão de Licitação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço para o lote.
- 8.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.
- 8.16. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.17. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada

durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

- 8.18. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a “Sessão Pública de Disputa de Preços” do PREGÃO ELETRÔNICO.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 9.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.
- 9.2. A PROPOSTA DE REGISTRO PREÇO terá um prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis.
- 9.3. A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme ANEXO I.
- 9.4. A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, **catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos**, referentes aos produtos cotados sejam incompletos.
- 9.4.1. As amostras serão apresentadas na data e local designados pela Comissão de Licitação. A não apresentação das amostras solicitadas, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 9.5. Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada lote, a Comissão Especial de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a PROPOSTA DE PREÇOS escrita e os documentos necessários à comprovação de sua HABILITAÇÃO, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à Comissão de Licitação do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, situado a Rua do Passeio, 495 – Blc. C –Sl. 206 – Centro, São Luís–MA.
- 9.6. Se a proposta ou lance de menor valor global, para cada lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
- 9.7. Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A(s) empresa(s) licitante(s) Arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO escrita, conforme modelo do ANEXO I, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de HABILITAÇÃO relacionada no item 11 deste Edital.

10.1.1. A PROPOSTA COMERCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO escrita e a documentação de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO”.

10.1.2. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, situada a Rua do Passeio, 495, – Blc. C – Sl. 206, Centro – São Luís – MA.

10.1.3. A não apresentação da PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO escrita ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

10.2. Garantia: Especificado no anexo I deste edital.

10.3. Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por item da PROPOSTA DE PREÇOS, o mesmo será refeito com base no preço unitário.

10.4. O(s) licitante(s) Arrematante(s) deverá(ao) incluir, junto com a respectiva PROPOSTA DE PREÇOS escrita, informações adicionais, **catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos na língua portuguesa**, referentes aos produtos cotados.

10.5. O(s) licitante(s) Arrematante(s) deverá(ao) informar, na sua PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento - Regional Senac Maranhão

Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís - Ma - CEP 65015-370
Tel.: 98 3198-1515 Fax.: 98 3198-1543 www.ma.senac.br

b) Documento comprobatório **do representante legal** da licitante:

- Cópia autenticada da carteira de identidade do representante legal da licitante.
- Carta de Credenciamento (Modelo ANEXO II) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto ou Procuração, com firma reconhecida, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

11.2. Habilitação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou outro meio equivalente.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
 - Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais ou outro meio equivalente. Caso não seja contribuinte do Estado (ICMS) o licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.
 - Certidão Negativa de Débitos Relativa à Dívida Ativa do Estado.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
 - Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Municipais ou outro meio equivalente. Caso não seja contribuinte do Município (ISS) o licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.
 - Certidão Negativa de Débitos Relativa à Dívida Ativa do Município.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, composta da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CND) junto a Previdência Social (INSS) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- g) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composto da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.3. Qualificação Técnica:

- a) **ANEXO III – MODELO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**, em papel timbrado da empresa licitante, declarando ter tomado conhecimento e

examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas.

- b) **ANEXO IV – MODELO DE NÃO NEGOCIAÇÃO DE TÍTULO**, em papel timbrado da empresa licitante, declarando que tomou conhecimento que é vedado negociar qualquer título emitidos contra o SENAC - Departamento Regional do Estado do Maranhão podendo sofrer as sanções por inadimplência conforme descrito no item 17 do edital.
- c) Comprovar, através de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** ou outros documentos específicos, ter a empresa Licitante fornecido, a contento, em qualidade similar à exigida neste Edital, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.

OBS.: Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendido.

- 11.4. Os documentos relacionados nos itens 11.1 e 11.3 serão apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo terá emissão com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da Internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, seja identificado o órgão emissor.
- 11.5. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, apresentadas com emissão via Internet, respeitarão o prazo previsto no item 11.4 do presente Edital.
- 11.6. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS escrita com os novos preços finais oferecidos na “Sessão Pública de Disputa de Preços” e da documentação de HABILITAÇÃO exigidos.
- 11.7. Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, dos ANEXO II e ANEXO III.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) Vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.
- 12.1.1. O prazo para o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data e hora após declarado o vencedor da licitação.
- 12.2. Declarado(s) o(s) Vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema

eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço pregao@ma.senac.br, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis posteriores a data da Sessão Pública.

12.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que cheguem fora dos prazos previstos acima.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

12.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após declarado o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.4. Observado o disposto no subitem 12.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Núcleo de Material e Patrimônio do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, situada a Rua do Passeio, 495 – Blc.C – Sl. 206 – Centro – São Luís – MA.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

12.7. Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

12.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

13. DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. Os prazos de entrega dos produtos serão de no máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Pedido de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento similar, que será emitido pela unidade de Administração do SENAC interessada, para cada fornecimento, de acordo

com as necessidades, autorizando o fornecimento dos equipamentos e devem ser informados no momento em que o licitante lançar os preços na proposta eletrônica no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” do sistema eletrônico, sem entretanto o licitante identificar-se, sob pena de desclassificação.

13.2. As entregas deverão ocorrer no prazo informado na proposta, a partir do recebimento da Ordem de Compras, Pedido de Compras ou Autorização para Fornecimento emitido pelo SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, o descumprimento aos prazos informados implicará nos casos previstos no item 17 deste edital.

13.3. Os pedidos emitidos deveram ser entregues e faturamentos para o SENAC Departamento Regional do Maranhão, na rua do passeio, 495 – Centro / São Luís Maranhão.

14. DO CONTRATO

14.1. A(s) empresa(s) licitante(s) Vencedora(s) firmará(ão) com o SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão **Contrato ou instrumento equivalente (Ordem de Compra)**, definido como Pedido de Compras, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o(s) objeto(s) desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital e Anexos e na PROPOSTA DE PREÇOS da(s) empresa(s) contratada(s).

14.2. O prazo para formalização do **Contrato ou Instrumento Equivalente** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da Licitação.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento à(s) empresa(s) Vencedora(s) da presente Licitação, referente ao fornecimento do(s) objeto(s), será efetuado dentro de **15 (dez) dias**, a contar da entrega dos mesmos com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e desde que tenham sido aceitos pelo SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão.

15.1.1. É vedado à LICITANTE negociar os títulos de crédito emitidos contra o SENAC - Departamento Regional do Estado do Maranhão.

15.2. O Aceite do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão será dado em até **05 (cinco) dias** após a entrega.

15.3. O pagamento será efetuado pela unidade operativa do SENAC/MA.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação.

17. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 17.1. O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:
- 17.1.1. Perda do direito à contratação com qualquer unidade do SENAC/MA, conforme Art. 32 da Resolução SENAC 958/2012.
 - 17.1.2. Suspensão do direito de participação em Licitação promovida por qualquer unidade do SENAC/MA, por período de até 02 (dois) anos, conforme Art. 32 da Resolução SENAC 958/2012.
 - 17.1.3. Multa administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente
- 17.2. A critério do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, as sanções poderão ser cumulativas.

18. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 18.1. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão de Licitação, informando o número da Licitação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: **pregao@ma.senac.br**.
- 18.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão quanto do emissor.
- 18.2. O(s) esclarecimento(s) será(ao) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.
- 19.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.
- 19.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SENAC – Departamento Nacional.

- 19.5. É Facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão e aos Licitantes, poderão ser relevadas.
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.
- 19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.
- 19.9. O SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente Licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 19.11. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão.

20. DOS ANEXOS

- 20.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes ANEXOS:
 - a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços e Especificações Técnicas.
 - b) ANEXO II – Modelo da Carta de Credenciamento.
 - c) ANEXO III – Modelo de Aceitação do Edital.
 - d) ANEXO IV – Local de entrega, faturamento e cobrança.

São Luís, 11 de Fevereiro de 2015.

Glocaff Veras Feitoza
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO – 004 / 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação.

ANEXO – I MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE – 1 – LIVRO WINDOWS SERVER		
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
01	WINDOWS SERVER 2012, AUTOR MARCO AURÉLIO THOMPSON, ISBN – 978.853.650.434-6, EDITORA ÉRICA	105
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$		

LOTE – 2 – LIVRO REDES DE COMPUTADORES		
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
02	REDES DE COMPUTADORES, AUTOR: ALEXANDRE FERNANDES DE MORAES, ISBN – 978.853.650.604-3, EDITORA ÉRICA	105
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$		

LOTE – 3 – LIVRO SERVIDORES LINUX		
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
03	SERVIDORES LINUX, AUTOR: CARLOS E. MORIMOTO, ISBN – 978.859.959.313-4, EDITORA SULINA	105
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$		

LOTE – 4 – LIVRO ADOBE PHOTOSHOP		
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
04	LIVRO ADOBE PHOTOSHOP TRATAMENTO E EDIÇÃO PROFISSIONAL DE IMAGENS, AUTOR: ALEXANDRE KESSES, ISBN – 978.856.145.200-1, EDITORA DESKTOP	120
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$		

LOTE – 5 – LIVRO ADOBE PHOTOSHO LIGHTROOM		
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
05	LIVRO ADOBE PHOTOSHOP LIGHTROOM 5, AUTOR: CLICIO BARROSO, ISBN: 978.856.262.669-2, EDITORA PHOTOS	130
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$		

LOTE – 6 – LIVRO FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL		
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
06	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL E DO DESIGNER – DESIGN E COMUNICAÇÃO VISUAL – AUTOR: BRUNO MANARI, 4º EDIÇÃO, ISBN – 978.853.360.635-7, EDITORA MARTINS FONTES	95
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$		

LOTE – 7 – LIVRO DIREITO AUTORAIS		
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
07	DIREITO AUTORAIS – DESCOMPLICANDO SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA O DIA-DIA, AUTOR: CLAUDIO GOULART, ISBN: 978.857.062.871-8, EDITORA THESAURUS	120
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$		

LOTE – 8 – LIVRO SEGURANÇA EM REDES		
LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
08	SEGURANÇA EM REDES DE COMPUTADORES, ALEXANDRE FERNANDES DE MORAES, ISBN – 978.85.365.0325-7, EDITORA ÉRICA	105
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$		

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

- 1) Os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.
- 2) Nos preços acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.
- 3) Esta proposta tem validade de 30 (TRINTA) dias corridos a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 4) As entregas ocorrerão da seguinte forma: (Informar o menor prazo possível e descrevê-la também na “INFORMÇÕES ADICIONAIS” da proposta eletrônica).
- 5) O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão decida não contratá-lo.
- 6) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:

XXXXXXXXXXXXXXXXX,.....de.....de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento será obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO – 004 / 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação.

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item 11.1, letra “b” da Licitação em referência, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº.....e do CIC nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx,.....de.....de 2015

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento será obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO – 004 / 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação.

ANEXO III

MODELO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento e examinei, cuidadosamente, o Edital e respectivos Anexos da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO – 004 / 2015 do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nela estabelecidas.

xxxxxxxxxxxxxx,.....de.....de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento será obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO – 004 / 2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação.

ANEXO IV MODELO DE NÃO NEGOCIAÇÃO DE TÍTULO

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento que é vedado negociar qualquer título emitido contra o Senac - Departamento Regional do Estado do Maranhão podendo sofrer as sanções por inadimplência conforme descrito no item 17 do edital de PREGÃO ELETRÔNICO – 004 / 2015 do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, para Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito esta condição.

xxxxxxxxxxxxxxxx,.....de.....de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento será obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



PREGÃO ELETRÔNICO – 004 / 2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos para uso nos cursos de qualificação profissional do SENAC / MA, conforme especificação no anexo – I do Edital de Licitação.

ANEXO V

LOCAL DE ENTREGA, FATURAMENTO E COBRANÇA

**A EMPRESA DEVERÁ COTAR PREÇO PARA ENTREGA NA RUA
DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA
CEP: 65015-370**